

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO CUNHA DOS SANTOS

único Ofício

CARTÓRIO CUNHA DOS SANTOS

único Ofício

TITULAR

Rua São José, 474 — Praia de Fagundes — Lucena

LUCENA — PARAÍBA

Livro E-02 Fls. 15

Tabelião

D. J. P. M. B. M.

ESCRITURA PÚBLICA

Outorgante: — CELEIDA DE LOURDES LIMEIRA HENRIQUES E SUA ESPOSA.

Outorgado: — JOSE JOAQUIN DOS SANTOS;

Valor: - U\$ — 3.000,00 (Três Mil Reais).

SAIBAM os q^{ue} o presente Instrumento de Escritura de Compra e Venda virem qui, ao 30 dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e Nove a e Nove da era cristã, nesta cidade de Lucena, do Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu cartório, e por me haver sido esta distribuída, compreenderam partes entre si justas e contratadas a saber: como outorgante vendedor, _____ e outorgado _____ comprador respectivamente.

De um lado co^{mo} Outorgantes Vendedores: CELEIDA DE LOURDES LIMEIRA HENRIQUES e SEU ESPOSO JOSENILTON CARLOS HENRIQUES, AMBOS BRASILEIROS; casados, maiores, proprietários, inscritos sob CPF nº 025.099.704-53. Ele 086.828.954-04, residentes e domiciliados à / av. Amazonas, 89/601-Bairro dos Estados-em João Pessoa-PB. De outro lado como outorgado comprador: JOSE JOAQUIN DOS SANTOS, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador da carteira de identidade nº 166.943-SSP/PB. Inscrito sob CPF nº 020.776.984-20, residente e domiciliado na av: Américo Falcão, s/n, em Lucena-PB...

meus conhecidos e das testemunhas adiante assinada, do que dou fé. E perante essas mesmas testemunhas, pelo _____ outorgante _____ vendedor _____ acima referido _____ n^o _____ foi dito que a justo título, conforme registro no livro nº mat. _____ sob o nº _____ em _____ de _____ de _____ senhor _____

e legitim _____ possuidor _____ livro de ônus ou imposto Imóvel Rural denominado Sítio de Gameleira, situado em Gameleira Município de Lucena-Comarca de Santa Rita-PB. Medindo 33mts de frente e fun los por 2.150mts de comprimento de ambos os lados, / confrontando-se ao Leste com o Rio Araçá, Ao Oeste com a Barreira, Ao Norte com Estela Falcão, Ao Sul com Ubiratam Henrique Pi menteiro. Com eus Limites certos, conhecidos e respeitados. Cadastrado no inca n^o 000199009002.....

que pela presente escritura e pelo preço certo é ajustado de R\$
(3.000,00 (Três Mil Reais).)
importância essa que neste ato e perante as testemunhas receb _____ do
outorgado _____ em moeda corrente nacional que cont _____ e ach
exata, pelo que dando, como d _____ àquele _____ plena e geral quitação,
vendia _____ como de fato ora vendido têm ao _____ outorgado _____
comprador _____ acima mencionado _____ o _____ referido imóvel _____
descrito _____ e desde já cede _____ e transfere _____ ao _____
mesmo _____ outorgado _____ toda _____ a posse domínio, direitos e
ação que sobre _____ aludido _____ imóvel _____ exerceia _____,
para que possa _____ o _____, mesmo _____ outorgado _____ dele
usar _____, gozar e livremente dispor como seu _____ que é
fica _____ sendo de hoje em diante, por força desta escritura, e da cláusula
constitutiva, obrigando-se a fazer _____ a presente venda sempre boa, firme e
valiosa e a responder _____ pela evicção de direito e renúncia _____
toda ação, exceção ou privilégio que invocar possa _____, havendo aqui por
supridas as cláusulas necessárias nestes contratos. Pelo _____ comprador
_____ me foi dito ante as mesmas testemunhas que aceitava _____ esta
escritura em seus expressos termos. Foram apresentados aguia do recolhimen
to do ITBI, bilhete de distribuição aqui arquivado neste cartório
ficando dispensado as certidões negativas fiscais de acordo com o
provimento 01/86, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado
da corregedoria geral da justiça deste estado da Paraíba-PB. Certifico que os outorgantes declararam que não estão sujeitos a apresentação de certidões negativas de débito do IAPAS(CND), Incentivando o cartório de qualquer responsabilidade civil ou criminal, conforme o decreto lei nº 2.038, de junho de 1953, que modifica disposição do decreto lei nº 1958 de 09/09/1983, que ficando dispensado as testemunhas de acordo com o provimento nº 87, da corregedoria geral da justiça deste estado da paraíba-PB: Eu _____
Tabelião Pùblico do único ofício do Cartório de reg
Civil Cunha dos Sartos, Onde assino e subscrevo. Ass) Cleida de
Lourdes Limeira Henrique e seu esposo. Ass) José Joaquim dos San
tos. Confere com o Original dou fé.....

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Protocolado às fls. 12 do Livro N.º 18.812

Registrado às fls. 10 do Livro 9.leg
N.º (e) R-1 em 16.7.96

Obs.: _____

Santa Rita, 12 de Maio de 1996

JOSE HOMERO JUNIOR
OAB/RN 50000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO CUNHA DOS SANTOS

LUCENA — PARAÍBA

Livro E-02 Fls. 16

Início Ofício
CARTÓRIO CUNHA DOS SANTOS
B N S O F I C I O
Roa São José, 474 — Praia de Fagundes — Lucena
Tract Cunha dos Santos
B N S O F I C I O
Roa São José, 474 — Praia de Fagundes — Lucena

ESCRITURA PÚBLICA

Outorgante: — Ubiratan Henrique Oliveira Pimentel e sua esposa.
Outorgado : — José Joaquim dos Santos.
Valor: - R\$ — 3.000,00(Três Mil Reais)

SAIBAM os quais o presente Instrumento de Escritura de Compra e Venda
virem que, ao 10 dias do mês de abril do ano de mil novecentos
e Noventa e Nove da era cristã, nesta cidade de Lucena, do Estado da Paraíba,
República Federativa do Brasil, em meu cartório, e por me haver sido esta distribui-
da, compreenderam partes entre si justas e contratadas a saber: como outorgante
vendedor; _____ e outorgado _____ comprador _____ respectivamente.

De um lado como outorgantes vendedores: UBIRATAN HENRIQUE OLIVEI-
RA PIMENTEL E SUA ESPOSA NEVELINE LIMEIRA PIMENTEL; ambos brasi-/
leiros, casados, maiores, proprietários, inscritos sob CPF nº's /
094.828 814-0 e ela 343.021.664-87, residentes e domiciliados à &
av: Dom Pedro II, 2673-Torre-João Pessoa-PB. De outro lado como /
outorgado comprador: JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, brasileiro, casado
maior, comerciante, portador da carteira de identidade nº 166.94
3-SSP/PB. Insrito sob CPF nº 020.776.984-20, residente e domi-
ciado à av: Américo Falcão, s/n, em Lucena-PB.....

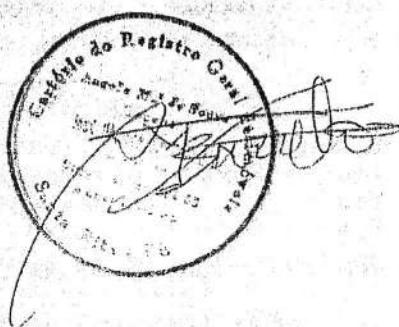
meus conhecidos e das testemunhas adiante assinada, do que dou fé. E perante
essas mesmas testemunhas, pelo _____ outorgante _____ vendedor _____ acima
referido _____ me foi dito que a justo título, conforme registro no livro nº
_____ man. _____ sob, o nº _____ em _____ de _____ de _____ senhor _____
e legítim _____ possuidor _____ livro de ônus ou imposto
Imóvel Rural, denominado Sítio Gameleira, situado em Gameleira-/
Município de Lucena-Comarca de Santa Rita-PB. Medindo 33mts de /
frente e fundos por 2.150mts de comprimento de ambos os lados, //
confrontando-se ao Leste, com o Rio Araça, Ao Oeste, com a Bar-
reira, Ao Norte com Celida de Lourdes Limeira Henriques, A Sul
com Maria ferreira de Mesquita. Com seus limites certos, conheci-
dos e respeitados cadastrado no INCRA nº 00001910009193

que pela presente escritura pelo preço certo e ajustado de R\$
(3.000,00(tres mil reais))
importância essa que neste ato e perante as testemunhas receb _____ do
outorgado _____ em moeda corrente nacional que cont _____ e ach
exata, pelo que dando, como d _____ àquele _____ plena e geral quitação,
vendia _____ con o de fato ora vendido têm ao _____ outorgado _____
comprador _____ acin a mencionado _____ o _____ referido imóve _____
descrito _____ e desde já cede _____ e transfere _____ ao _____
mesmo _____ outorgad _____ toda _____ a posse domínio, direitos e
ação que sobre o _____ aludido _____ imóve _____ exercia _____,
para que possa _____, mesmo _____ outorgado _____ dele
usar _____, gozar e livremente dispor como seu _____ que é
fica _____ sendo de h je em diante, por força desta escritura, e da cláusula
constituti, obrigando-se a _____ a presente venda sempre boa, firme e
valiosa e a responder _____ pela evicção de direito e renúncia _____
toda ação, exceção ou prilégio que invocar possa _____, havendo aqui por
supridas as cláusulas necessárias nestes contratos. Pelo _____ comprador
me foi dito ante as mesmas testemunhas que aceitava _____ esta
escritura em seus expresso termosForam apresentados aguia do recolhi-
mento do ITBI, bilhete de distribuição aqui arquivado neste car-
tório ficando dispensado as certidão negativa fiscais de acor-
do com o provimento 01/86, da Corregedoria Geral da Justiça des-
te estado da paraíba-Pb. Cretifico que o outorgantes declararam
que não estão sujeito a apresentação de certidão negativa de de-
bito do IAPAS (CND). Insentando o cartorio de qualquer respon-
sabilidade civil ou criminal conforme o decreto lei nº 2.038, de
junho de 1953, que modifica disposição do decreto lei nº 1958 de
09/09/1983, que ficando dispensado as testemunhas de acordo com
o provimento nº 87, da corregedoria geral da justiça deste esta-
do da paraíba-Pb:Eu _____ Tabelião Pública
do único oficio do cartorio de registro civil Cunha dos Santos/
Onde assino e subscivo. Ass). UBIRATAN HENRIQUE OLIVEIRA PIMEN-
TEL e sua esposa NEVILLINE LIMEIRA PIMENTEL, Ass). JOSE JOAQUIM DOS
SATOS Confere com o original dou fé.....

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Protocolado às fls. 15 - da Linha 11E N.º 88.812
Registrado às fls. 16 - V - Livro 9-CAF
N.º (s) R-1
Data: 16.7.95

Obs.: 15 de Maio de 1971

Santa Rita / ~~JOSE HONORIO DE SANTO JUNIOR~~
JOSE HONORIO DE SANTO JUNIOR
Piloto: Salitato



CARTÓRIO ANGELA MARIA DE SOUZA
— 2º Ofício —
ANGELA MARIA DE SOUZA
TABELLÃO
JOSÉ HOMERO DE ARAÚJO JUNIOR
Substituto

Escrivuras, Procurações, Recibimentos
de Firmas, Notas etc.
Rua Juarez Távora 132
Fone: 229-1492
Santa Rita - Paraíba

LIVRO E-33
FLS. 59
TRASLADO 1º

Escrivura Pública de Compra e Venda que que
Entre si Fazem: de um lado como Outor
gante(s) Vendedor(es) JOSÉ FERREIRA
DE MESQUITA E OUTROS.

, e de outro lado como
Outorgado Comprador (a) JOSÉ JOAQUIM
DOS SANTOS,

, Como Abaixo
se Declara:

SAIAM os presentes instrumento de escritura de compra e venda virem que; ao(s)
04 dias do mês de JUNHO do ano de 1986, nesta cidade de Santa Rita, Município
do Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu cartório, à rua Juarez Távora, 132 — após a
distribuição legal, conforme bilhet sob nº _____ compareceram perante mim Tabellão e as duas tes-
temunhas infra assinadas, partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado como outorgante(s) ven-
dedor(es)(a) JOSÉ FERREIRA DE MESQUITA, brasileiro, casado, Garçom, ins-
crito no CPF nº 468 850.727/53, residente em Gameleira Lucena-PB,
SEVERINA DE MESQUITA SILVA e seu esposo ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
brasileiros, casados, maiores, CPF nº 338.940.514/34, residentes em
Lucena desta comarca e LUCIA FERREIRA DE MESQUITA, brasileira, sol-
teira, maior, residente à rua Monsenhor Pascoal nº 10. Todos repre-
sentados por eu bastante procurador Bel. ABRAÃO FALCÃO DE CARVALHO
brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº, digo inscrito na OAB
nº 2092, residente nesta cidade, conforme substabelecimento na Pro-
curação pública, lavrada nas notas do Cartório de Cabedelo-PB, no
Livro 49, Fls. 176, em 10.03.82, arquivado neste Cartório; e de Ou-
tro lado como Outorgado Comprador Sr. JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, bra-
sileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 020.776.984/20, re-
sidente e domiciliado em Lucena, desta comarca de Santa Rita-PB.

meus conhecidos e d s testemunhas adiante nomeadas e assinadas do que dou fé. E, perante essas mesmas
testemunhas pelo(s)(a) outorgante(s)(a) vendedor(es)(a) supra nomeado(s)(a) me foi dito que por justo título de
aquisição legal, é (sá) senhor (s)(a) legítimo(s)(a) possuidor(es)(a) do Imóvel constituido de
uma área de terras situada em Gameleira, município de Lucena e Co-

marca de Santa Rita-PB, com os seguintes limites e confrontações:
ao Leste na lajura de 31.50m com o Oceano Atlântico; a Oeste numa largura de 31.50m com a propriedade Usina Santana; ao Norte numa extensão de 2.500,00m com partes de José e Rosa de 2.500,00m com Luiz e Rosaria de Mesquita.

havido por _____, conforme escritura lavrada em notas do Tabellão _____
da cidadela de _____ no livro nº _____, fls. _____ em data de _____
devidamente transcrita no Cartório de Registro de Imóveis _____ desta comarca.
a cargo do Oficial, José Homero de A. Junior _____ no livro nº _____
fls. _____, sob nº _____, ordem _____, em data de _____
Imóvel(eis) este(s) que se acha(m) livre(s) e desembaraçado(s) de todo e qualquer ônus, legal, convencional, judicial
ou extra-oficial, tinha(m) juizo(s) e contratado(s) vender(lo) (los), como de fato vendido(s) tem(em), ac(s) comprador
(es) pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados).

Importância esta que neste ato recebeu(eram) das mãos do(a) referido comprador(es)(a), em moeda corrente e legal
do País, que comprovaram: ahou(aram), certa, do que dou fé, pelo que dando como dâ(ão) áquele plena e geral quita-
ção de paga, desonra, já ceda(m) e transfere(m) à pessoa(s) do(a) comprador(a)(es), toda posse, domínio, direitos, ação
e júris que tinha(m) sobre o(s) referido(s) imóvel(is), podendo do(s) mesmo(s) desde já empossar-me como seu(s) e
que é (são) e ficarei(m) sendo de hoje em diante, por força desta escritura e da cláusula "CONSTITUI", obrigando-se a
fazer a presente venda, sempre boa, firme e valiosa, defendê-la se chamado(s)(a) a autoria, respondendo pela evi-
ção de direitos. Pelo(s) outorgado(s)(a)(as) me foi dito perante as mesmas testemunhas, que aceita(m) esta escri-

tura em todos os seus expressos termos, tal como se acha redigida. Foram apresentado o conhecimento dos impostos de transmissão e demais documentos, que vão abaixo transcritos: ESTADO DA PARAIBA, Secretaria das Finanças, Exercício de 19⁸⁶. Valor Declarado Cr\$ 10.000,00 Valor Fiscal: Cr\$ 30.000,00
O Sr. José Joaquim dos Santos.

recolha aos cofres da Fazenda Estadual, a importância de Cr\$ 600,00 correspondente ao imposto de Transmissão, e forma discriminação abaixo: por quanto comprou a José Ferreira de Mesquita e outros. Uma área de terras, situada em Gameleira, deste município.

Santa Rita, 04 de junho de 19 86. Recebi: Aut.Mecanica. Foi paga a taxa de aposentadoria, conforme conhecimento nº 6114 que fica em cartório arquivado BILHETE DE DISTRIBUIÇÃO Nº Outorgante(s) José Ferreira de Mesquita e outros.

Outorgado(s) José Joaquim dos Santos.

Imóvel: Uma área de terras, situada em Lucena-PB.

Título: compra e venda. Data

Valor: Cr\$ 30.000,00 Custas: Cr\$: A Distribuidora: Alda Ma. Santos.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional na Paraíba. Secção da Dívida Ativa. CERTIDÃO nº Certidão Negaiva quanto à Dívida Ativa da União Inscrita. Nome José Ferreira dos Santos. Inscrição nº afim de instruir

lavratura de escritura no Cartório do 2º Ofício. Em cumprimento ao despacho do Senhor Procurador da Fazenda Nacional na petição protocolada nesta secção, sob o número supra-indicado, e ressalvado o direito da Fazenda Nacional de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas - CERTIFICO que, revendo os registros da Dívida Ativa da União, inscrita nesta Procuradoria da Fazenda Nacional não consta qualquer inscrição em nome do contribuinte acima identificado até a presente data. E, para constar, eu Ilegível ag.adm.

do Ministério da Fazenda, passei este certidão, que vai por mim assinada e visada pelo Doutor Procurador da Fazenda Nacional. Procuradoria da Fazenda Nacional na Paraíba. Visto Em 04.06.1986
Procurador da Fazenda Nacional, FOI PAGA a taxa eventual da importância de Cr\$ conforme guia nº

ESTADO DA PARAIBA - Secretaria das Finanças - Departamento da Receita - Certidão Negativa de Débito
Estadual - Requerente: José Ferreira de Mesquita e outros.

Ressalvando esta o direito de haver pelos meios legais, qualquer débito que venha surgir após o fornecimento
desta Certidão Negativa. presente Certidão val assinada por mim, encarregado do expediente e visada pelo
Chefe da Seção e Administração. Santa Rita, 04. de Junho de 1986 Ass. Illeg.

Visto _____, Chefe da Seção de Administração. ESTADO DA PARAIBA - Prefeitu
ra Municipal de Santa Rita - Secretaria das Finanças - Certidão Negativa de Débitos Municipais Nº _____
Requerente: Cartório Anjo Maria de Souza, Rua Juarez Távera, 132. Fazer lavrar uma escritura de imóvel
Ressalvando o direito à Fazenda Municipal de cobrar os débitos que por ventura venha a ser apurados, de res-
ponsabilidade do(s) abaixo:) referido(s) ou onerem o(s) imóvel(eis) abaixo CERTIFICO que o(s) mencionado(s)
item(ns) está(ão) quite(s) com essa Prefeitura até a presente data, em 04.06.1.986
1º - Pessoa (Física ou Jurídica). José Ferreira de Mesquita.

2º - Imóvel(is). Una área de terras, situada em Gameleira, Iucena desta co-
marca.

AVERTIMENTO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

REGISTRO COLADO no fl. 51 da flvra 1/C n.º 2742

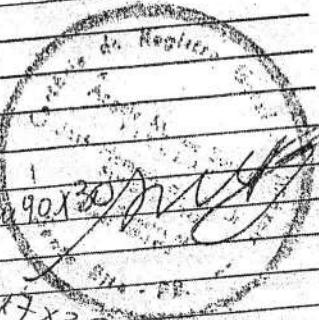
REGISTRAÇÕES N.º 900 de flvra 2/1986

N.º 1 P-A da MATRIMÉRIA 3.907

O(s) foi vendido parte desse terreno

para Daniel de Sássis, flvra. 2001.92.9090X30/21/11/

SANTA RITA 04 no 06 de 1986



E da como assim disse a mim e outorgaram ante as testemunhas, dou fé, me pediram a eu lhes lavrei esta es-
critura a mim distribuída, a qual sendo lida às partes, em presença das testemunhas, e por acharem em tudo
conforme, acelaram e assinam com as mesmas testemunhas, que são José de Arimatea Barbosa
da Silva,

e Elias Honorato Rodrigues.

minhas conhecidas dessa cidade, dou fé. Eu, JOSE HOMERO DE ARAUJO JUNIOR - Tab. Públ
co (ass) I.P. Abraão Falcão de Carvalho; José Joaquim dos Santos; Jose
de Arima e a Baixa da Silva; Elias Honorato Rodrigues. Era o que se
continha em dia a escritura aqui fielmente transcrita, dou fé.

Em Testo

FAROLHO PÚBLICO

Livro: 114
Folha: 108
2º TRASLADO

ESCRITURA PÚBLICA

Escritura Pública de Compra e Venda entre partes: Como outorgante vendedor:
EDUARDO GUEDES DA COSTA e como outorgado comprador: **JOSE JOAQUIM DOS SANTOS**,
 como se declaram....

SAIBAM QUE O PRESENTE INSTRUMENTO DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA VIREM, QUE
 ao(s) 15 dias do mês de **ABRIL** do ano de 1981, nesta cidade de Santa Rita Cornarca de igual nome,
 Estado da Paraíba, em seu Cartório, perante a mim Tabelião Substituto. Compareceram partes entre
 si justas e contratadas, a saber: um lado Como outorgante vendedor: **EDUARDO GUEDES DA
 COSTA**, brasileiro, viúvo, maior, proprietário rural, portador da carteira Profissional n.º 82374 Série
 00001-PB, residente e domiciliado na praia de Gameleira, em lucena-PB, e como outorgado
 comprador: **JOSE JOAQUIM DOS SANTOS**, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador do CPF
 n.º 020.776.984-20, residente e domiciliado na Praia de Gameleira- Lucena-PB.

Meus conhecidos do qual dou fé: o proprietário rural, portador da carteira Profissional n.º 82374 Série
 00001-PB, residente e domiciliado na Praia de Gameleira- Lucena-PB.
 Meus conhecidos do qual dou fé: o proprietário rural, portador da carteira Profissional n.º 82374 Série
 00001-PB, residente e domiciliado na Praia de Gameleira- Lucena-PB.

Pelo preço certo e ajustado de **CR\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS)**
 importância esta que neste ato é perante a mim Tabelião recebeu(era) do(s) outorgado(s) em moeda
 corrente nacional que conta(arão) e achou(aram) exata, pelo que dando com dá(dão) aqueles(s) plena
 e geral quitação, vendo(a)m como de fato ora vendido tem e dando ao(s) outorgado(s) comprador(es)
 acima mencionado(s) o(s) referido(s) imóvel(es) descrito e desde já para sua pessoa cede(m) e
 transfere(m) toda posse, domínio, direitos e ação que sobre a(s) mesma(s) exercia(m) para que
 possa(m) usar, gozar e livremente dispor como seu que é(são) e fica(m) sendo de hoje por diante, por
 força desta escritura, da cláusula, constitui, obrigando-se a fazer a presente venda sempre boa, firme
 e valiosa e a responder pela e posse(m), havendo qui sup das as cláusulas necessárias neste contrato. Pelo(s) outorgado(s),
 comprador(es) me foi dito que apresentando a Guia de Recolhimento do Imposto de Transmissão que
 de como assim O disseram, ceitava(m) apresente escritura em todos os seus expressos termos, me
 Quirino de Santana e Lindalva Lima Gomes, residentes nesta cidade. Em Test.º(sinal) da verdade. Eu,
 Rosa Bandeira Velloso de Azevedo -Tabelião. Era o que se continha em dita Escritura, aqui fielmente
 transcrita. Dou Fé.

EM TEST.º () DA VERDADE

Santa Rita, 13 de Julho de 2010

VIRGINIO VELLOSO BORGES D. DE AZEVEDO
Tabelião

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL JOSÉLIO PAULO NETO

Protocolo no livro 11A ns 113 sob nº 1903 Registrado
no livro 2 P. fls 04 - U sob nº A-1 Matrícula nº 2008.

OBS: U na parte de turino encapada -

ta m São Bento das Neves.

Lucena B) 16 de Junho de 2010.

Salto Gomes de Mendonça Santos

Colete Gomes Mendonça Santos - Tabelião
Assistente de Notariação Linda Freire - Substituto / Regina Soares Lima - Escrivente



ESCLAR CIMENTO GERAIS

- SCLAR-CIMENTO - GERAIS**

1 - Esta Notificação, devidamente autenticada, servirá como comprovante de pagamento.

2 - As informações contidas nessa Notificação são exclusivamente para fins tributários. Não legitima o direito de posse ou domínio, conforme consta o art. 3º da Lei nº 5.668/72.

3 - O pago no vencimento, o débito será convertido em UFIR, pelo valor desta na data do vencimento, e serão cobrados multa e juros de mora, conforme disposto nos arts. 53, inciso VII e § 9º da Lei nº 8.383/91. Permanecendo o débito, o contribuinte estará sujeito a outras penalidades previstas em lei e à cobrança judicial.

4 - Caso não haja concordância com os dados do lançamento constantes desta Notificação, as impugnações deverão ser dirigidas à autoridade da Receita Federal que jurisdiciona o domicílio fiscal, até trinta dias contados do recebimento desta Notificação.

5 - A parte do débito julgado devido será corrigido monetariamente e incidirá juros de mora, conforme art. 52 do Decreto-lei nº 1.736/79 e art. 28, § 2º da Lei nº 8.022/90, salvo se houver depósito na Caixa Econômica Federal, em guia específica, que assegure a correção monetária.

6 - Sempre que ocorrer alteração por motivo de venda, compra, doação, permuta ou qualquer operação que implique na transferência de propriedade, posse ou domínio útil, procure a SRF para atualizar o Cadastro Fiscal.

7 - O pagamento poderá ser efetuado em qualquer estabelecimento bancário autorizado ou nas agências da - ECT

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

2.140.51RC25321

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

1993

NOTIFICAÇÃO/COMPROVANTE DE PAGAMENTO

INSCRIÇÃO/COMPROVANTE DE PAGAMENTO					
Nº do Imóvel/Recibo	Identificação	Nº da Referência	Nº da Declaração		
703390.2		2703390.01.3.01.3	04.276.10.21		
Nome do Contribuinte	Santos	CPF/CGC	Data de Vencimento		
JOSE DAQAIM DO			09/12/93		
Endereço / Domicílio Físico	AVENTA AMERICO FALCÃO 780	O 20 776 984-20			
CEP / Município	58311-000 / SANTA MARIA	UF PB			
Indicação para Localização do Imóvel	ITAJAÍ DA SITIO QAMILEIRA	Código do Imóvel - INCRA	Área Total		
A DIREITA DA ESCALA	ADRA MUNICIPAL	*****	6,0		
CEP / Município	58311-000 / SANTA MARIA	UF PB	Data de Emissão		
Indicação para Sede do Imóvel	ITAJAÍ DA SITIO QAMILEIRA	PB	29/10/93		
Nº Mód. de Recibos	*****1.00	Nº Mód. Fiscais	*****0.60	Aliquota Base	*****0.00
Módulo II da Rua	*****0.00	Módulo Fiscal	*****0.00	Aliquota de Cálculo	*****0.00
Enquadramento Sindical	EMPREG.RURAL 11-A	Trabalhadores	*****0.00	GUT R\$1.000,00	GEE R\$0,700
Classificação	MINIFUNDIO	Exercícios em débito	*****0.00	FRU R\$45,00	FRE R\$31,50
OBSERVAÇÕES:					

VTN Declarado *****1.484,1
 VTN Tributado *****148.400,1
 ITR Calculado *****295,1
 ITR Devido *****60,1
 Taxa de Cadastro *****9,1
 Contribuição SENAR *****0,0
 Contribuição CNA *****1.167,1
 Contribuição CONTAG *****674,1
VALOR TOTAL
*****2.149,1

NOTIFICAÇÃO - O
lor constante desta ne-
pela Lei nº 6.746/79).
(DL nº 2.146/70, art. 5º
cia no prazo regulame-

Contribuinte cuja identidade fique intimado, nos termos do art. 11 do Decreto nº 70.235/72, a pagar, no prazo estabelecido, o
referente ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (Lei nº 4.504/64, art. 5º e §§ 1º a 4º, com a redação da
Taxa de Serviços Cadastrais (DL nº 57/66, art. 5º, combinado com o DL nº 1.989/82, art. 2º e alíneas) e Contribuição
combinado com o DL nº 1.989/82, art. 1º e §§ 1º, art. 1.168/71 art. 4º e §§). Não sendo cumprida, nem impugnada a exig-
tar, prosseguirá a cobrança de acordo com o art. 21 do DL nº 70.235/72.